

## REGULAMENTO DA CAMPANHA COPA DE INDICAÇÕES - TMB 2026

A presente campanha promocional é realizada por **TMB SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.151.455/0001-22, com sede em Avenida Cassiano Ricardo nº 601, sala: 198 - Parque Residencial Aquarius, São José dos Campos/SP, CEP: 12246-870, doravante denominada **“TMB”**, e será regida pelas disposições abaixo.

Ao participar da campanha, o participante declara que leu, compreendeu e concorda integralmente com todos os termos deste regulamento.

### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1.** A campanha denominada **“COPA DE INDICAÇÕES”** é uma ação promocional de caráter exclusivamente comercial, realizada pela **TMB**, no âmbito do Programa **TEM MAIS INDICAÇÃO**.
- 1.2.** A participação na campanha implica na aceitação plena, irrevogável e irretratável de todos os termos e condições deste regulamento.
- 1.3.** Esta campanha não possui qualquer vínculo, patrocínio, chancela, autorização ou associação com a FIFA ou com qualquer entidade organizadora de competições esportivas internacionais.

### 2. PERÍODO DA CAMPANHA

- 2.1.** A campanha será realizada em duas fases distintas:
  - a)** **FASE 1 (Classificatória):** de 01 a 30 de abril de 2026.
  - b)** **FASE 2 (Final):** de 01 a 31 de maio de 2026.
- 2.2.** A divulgação oficial dos ganhadores ocorrerá até o dia 05 de junho de 2026, por meio dos canais oficiais da **TMB**.

### 3. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

- 3.1.** Poderão participar desta campanha os clientes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
  - a)** Clientes da **TMB**, regularmente cadastrados no portal do produtor;
  - b)** Participantes do Programa **TEM MAIS INDICAÇÃO**;
  - c)** Novos produtores indicados que venham a se tornar clientes da **TMB** durante o período da campanha.
- 3.2.** A participação está condicionada ao cumprimento integral deste regulamento e das regras do Programa **TEM MAIS INDICAÇÃO**.

### 4. MECÂNICA DA CAMPANHA

- 4.1.** A campanha ocorrerá integralmente dentro do Programa **TEM MAIS INDICAÇÃO**, em formato de disputa por pontuação.
- 4.2.** Para fins de pontuação:
  - a)** O participante deverá indicar novos produtores por meio do programa;
  - b)** A indicação somente será considerada válida quando o indicado realizar sua primeira venda junto à **TMB**;
  - c)** Após a validação da primeira venda, todas as vendas realizadas pelo indicado passarão a gerar pontuação ao participante que o indicou;
  - d)** Também serão consideradas, para fins de pontuação nesta campanha, as vendas realizadas durante os meses de abril e maio de 2026 por produtores que já tenham sido

indicados pelo participante em período anterior ao início da campanha, desde que a indicação seja válida nos termos do Programa TEM MAIS INDICAÇÃO.

#### **5. FASE 1 – CLASSIFICAÇÃO - (01/04/2026 a 30/04/2026)**

**5.1.** Todos os participantes competirão entre si.

**5.2.** A pontuação será atribuída da seguinte forma:

- a)** A cada R\$ 1,00 (um real) em vendas realizadas pelos indicados será computado 1 (um) ponto ao indicador.

**5.3.** Os pontos serão acumulativos durante todo o período da fase.

**5.4.** Os 10 (dez) participantes com maior pontuação ao final da Fase 1 avançarão para a Fase 2.

#### **6. FASE 2 – DISPUTA FINAL - (01/05/2026 A 31/05/2026)**

**6.1.** Participarão exclusivamente os 10 (dez) classificados da Fase 1.

**6.2.** A pontuação nesta fase será atribuída da seguinte forma:

- a)** A cada R\$ 1,00 (um real) em vendas realizadas pelos indicados será computado 2 (dois) pontos ao participante.

**6.3.** Será considerado vencedor o participante que acumular maior pontuação ao final do período.

**6.4.** Serão premiados os três primeiros colocados.

#### **7. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**7.1.** Em caso de empate na pontuação final em qualquer das fases, será considerado vencedor o participante que tiver atingido primeiro a respectiva pontuação final considerada para o desempate.

#### **8. PRÊMIAÇÃO**

**8.1.** Primeiro Colocado – Experiência Internacional

**8.1.1.** O primeiro colocado será contemplado com uma experiência internacional que inclui:

- a)** 01 (um) ingresso para assistir a um jogo do Brasil, a ser definido exclusivamente pela TMB;
- b)** Passagem aérea de ida e volta;
- c)** Hospedagem por 5 (cinco) dias;
- d)** Direito a 01 (um) acompanhante.

**8.1.2.** A definição do jogo, datas, voos, companhia aérea, hospedagem, categoria do ingresso e demais aspectos logísticos será realizada exclusivamente pela **TMB**, não cabendo ao ganhador qualquer escolha ou alteração.

**8.1.3.** O ganhador deverá indicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação oficial, as 2 (duas) pessoas que participarão da experiência, podendo ser qualquer pessoa vinculada ao projeto ou empresa vencedora, sob pena de perda do direito ao prêmio, sem qualquer direito a compensação ou indenização.

**8.1.4.** A **TMB** comunicará ao vencedor a data limite para a apresentação da documentação de viagem válida (passaporte e visto, se aplicável), que corresponderá à data de compra das passagens aéreas e/ou reserva de hospedagem. A não apresentação da documentação por parte do ganhador ou de seu acompanhante até a data informada resultará na perda automática do direito à premiação, sendo esta transferida ao segundo colocado, que deverá cumprir integralmente as mesmas exigências documentais.

**8.2.** Segundo e Terceiro Colocados

**8.2.1.** O segundo colocado será contemplado com 01 (um) par de ingressos para a Arena Brasileira, na modalidade Mirante Open Bar e Food.

**8.2.2.** O terceiro colocado será contemplado com 01 (uma) camiseta oficial do Brasil.

## **9. RESPONSABILIDADES EXCLUSIVAS DO PRIMEIRO COLOCADO**

**9.1.** As disposições desta cláusula aplicam-se exclusivamente ao primeiro colocado e ao respectivo acompanhante contemplados com a experiência internacional prevista na cláusula 7.1.

**9.2.** São de responsabilidade exclusiva do primeiro colocado e de seu acompanhante:

- a)** Possuir passaporte válido;
- b)** Possuir visto válido, quando aplicável;
- c)** Contratação de seguro-viagem;
- d)** Despesas com alimentação;
- e)** Despesas com bagagem;
- f)** Despesas decorrentes de perda de voo, atrasos ou remarcações;
- g)** Quaisquer despesas não expressamente previstas neste regulamento.

**9.3.** A **TMB** não se responsabiliza por impedimentos migratórios, documentação irregular ou qualquer fato que impeça o embarque ou a entrada no país de destino.

## **10. IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO PRÊMIO**

**10.1.** O prêmio é pessoal, intransferível (exceto quanto ao acompanhante indicado) e não poderá, em nenhuma hipótese, ser convertido em dinheiro, crédito, permuta, compensação financeira ou qualquer outro benefício diverso do previsto neste regulamento.

## **11. OBRIGAÇÕES DOS GANHADORES**

**11.1.** Realizar, no mínimo, 01 (uma) colaboração em conjunto com o perfil oficial do Instagram @oficial.tmb, em vídeo com duração mínima de 60 (sessenta) segundos;

**11.2.** Publicar, durante todos os dias da experiência relacionada ao prêmio, ao menos 01 (um) conteúdo diário com duração mínima de 30 (trinta) segundos, marcando o perfil oficial da **TMB** no Instagram.

**11.3.** O descumprimento injustificado das obrigações poderá implicar perda do prêmio ou obrigação de ressarcimento proporcional.

## **12. DIREITO DE USO DE IMAGEM**

**12.1.** Os participantes autorizam, de forma gratuita e por prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o uso de sua imagem, voz, nome, marca e projeto/empresa para divulgação da campanha em quaisquer meios de comunicação da **TMB**.

## **13. REGRAS DE COMUNICAÇÃO (APLICÁVEIS AOS CONTEÚDOS OBRIGATÓRIOS)**

**13.1.** Nos conteúdos produzidos em razão das obrigações previstas na cláusula 9, é expressamente proibida a utilização de termos, marcas, elementos visuais ou qualquer referência oficial vinculada à entidade organizadora da competição esportiva internacional, incluindo, mas não se limitando a nomes oficiais, emblemas, slogans, mascotes, troféus, tabelas, marcas registradas e símbolos protegidos.

**13.2.** É permitido:

- a)** Uso das cores nacionais;

- b) A palavra “Seleção”, de forma isolada;
  - c) A palavra “Copa”, de forma isolada;
  - d) O uso de “Brasil” ou “Jogo do Brasil”.
- 13.3.** O descumprimento desta cláusula poderá ensejar desclassificação e responsabilização exclusiva do participante por eventuais infrações de propriedade intelectual.
- 13.4.** Todo o conteúdo produzido pelo ganhador, em cumprimento às obrigações da cláusula 9, deverá ser submetido à aprovação prévia da **TMB**, que poderá solicitar ajustes ou modificações para garantir o alinhamento com suas diretrizes de comunicação, sem que isso implique em custos adicionais para o participante.

#### **14. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

- 14.1.** Os dados pessoais coletados para fins de execução da campanha serão tratados pela **TMB** em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- 14.2.** O tratamento ocorrerá com fundamento no art. 7º, inciso V (execução de contrato) e inciso IX (legítimo interesse).
- 14.3.** Os dados poderão ser compartilhados com parceiros estritamente necessários à execução da premiação, como agências de viagem, companhias aéreas e hotéis, exclusivamente para a finalidade de viabilizar a entrega do prêmio.
- 14.4.** O participante poderá exercer seus direitos previstos na LGPD por meio do e-mail: [relacionamento@tmb.com.br](mailto:relacionamento@tmb.com.br).

#### **15. DESCLASSIFICAÇÃO**

- 15.1.** Poderá ser desclassificado o participante que:
- a) Fraudar ou tentar fraudar a mecânica da campanha;
  - b) Criar indicações fictícias;
  - c) Manipular dados ou vendas;
  - d) Descumprir este regulamento ou as regras do Programa **TEM MAIS INDICAÇÃO**.

#### **16. CONTATO**

- 16.1.** Em caso de dúvidas ou solicitações relacionadas à campanha, o participante poderá entrar em contato pelo e-mail: [relacionamento@tmb.com.br](mailto:relacionamento@tmb.com.br)

#### **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1.** A **TMB** poderá auditar vendas e pontuações a qualquer momento.
- 17.2.** A **TMB** reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente campanha, sem aviso prévio, por motivo de caso fortuito ou força maior, ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora de seu controle e que comprometa a execução da campanha de forma a impedir ou modificar severamente a sua condução como originalmente planejada.
- 17.2.1.** Em qualquer das hipóteses, a **TMB** comunicará os participantes da decisão por meio dos mesmos canais de comunicação utilizados para divulgar a campanha, garantindo a transparência e buscando preservar os direitos adquiridos dos participantes até o momento da eventual alteração, suspensão ou cancelamento.
- 17.3.** Esta campanha possui caráter exclusivamente comercial, não estando sujeita à Lei nº 5.768/71.
- 17.4.** Fica eleito o foro da comarca da sede da **TMB** para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento.